

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARNANÁ
PRÓ-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL (P4E)**

**EDITAL Nº 02/2026 P4E/UFPR
PROCESSO SELETIVO PAE CALOUROS 2026**

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E DO GRUPO PRIORITÁRIO

A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições e em conformidade com o cronograma previsto no Edital nº 02/2026 – PAE Calouros 2026, torna pública, na data de 09 de abril de 2026, a:

- I – relação de inscrições efetivadas (inscrições válidas);**
- II – relação de estudantes classificados como grupo prioritário.**

As listas de estudantes encontram-se disponíveis nos seguintes anexos:

- **Anexo I** – Relação de inscritos;
- **Anexo II** – Relação de estudantes do grupo prioritário;
- **Anexo III** – Orientações para ciência do Termo de Compromisso.

1. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

1.1. A relação de inscritos contempla as pessoas estudantes que realizaram inscrição no Sistema de Gestão de Bolsas e **tiveram sua inscrição considerada válida**, nos termos deste edital.

1.2. Consideram-se inscrições válidas aquelas que atenderam, cumulativamente:

- I – ao correto preenchimento da inscrição e envio da documentação no prazo estabelecido;
- II – aos critérios de elegibilidade previstos no edital, especialmente quanto ao público-alvo (estudantes ingressantes em 2026);
- III – à situação acadêmica regular junto à UFPR.

1.3. **Não foram incluídas na relação de inscritos** as candidaturas que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:

- I – estudantes que não sejam ingressantes no ano de 2026;**
- II – estudantes com vínculo acadêmico inativo, incluindo evasão, cancelamento ou situações equivalentes;**
- III – inscrições em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.**

1.4. A inclusão na relação de inscritos não implica, em nenhuma hipótese, a concessão de auxílios, estando todas as solicitações sujeitas à análise socioeconômica.

2. DO GRUPO PRIORITÁRIO

- 2.1. As pessoas estudantes identificadas como grupo prioritário, conforme critérios estabelecidos no edital, poderão receber os auxílios de forma antecipada.
- 2.2. A concessão antecipada está condicionada à realização da ciência do Termo de Compromisso no Sistema de Gestão de Bolsas.

3. DA CIÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1. O período para ciência do Termo de Compromisso será de 09 de abril de 2026 a 21 de abril de 2026.

3.2. As pessoas estudantes do grupo prioritário deverão:

- I – acessar o Sistema de Gestão de Bolsas;
- II – localizar o Termo de Compromisso;
- III – realizar a ciência (aceite) do documento.

3.3. A ciência do Termo de Compromisso constitui **condição indispensável para o início do recebimento dos auxílios.**

3.4. O não cumprimento do disposto no item 3.1 implicará a impossibilidade de pagamento.

4. DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS

4.1. Para as pessoas estudantes do grupo prioritário, o pagamento será iniciado após a ciência do Termo de Compromisso, na folha de pagamento subsequente.

4.2. A concessão inicial compreende:

- I – Auxílio Trajetória Estudantil;
- II – Auxílio Refeição.

4.3. A manutenção dos auxílios está condicionada à análise socioeconômica posterior.

5. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

5.1. O processo seletivo seguirá o cronograma previsto no edital, destacando-se:

- I – análise socioeconômica: até 29 de maio de 2026;
- II – publicação do resultado preliminar: 05 de junho de 2026;
- III – interposição de recursos: de 05 a 08 de junho de 2026;
- IV – publicação do resultado final: 30 de junho de 2026 .

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade da pessoa estudante acompanhar todas as publicações, prazos e comunicações referentes ao processo seletivo.

6.2. Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail pae.p4e@ufpr.br